

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS ANUAIS****EXERCÍCIO DE 2018**

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)	(a/PIB x 100)	(a/PIB x 100)	(b)	(b/PIB x 100)	(b/PIB x 100)	(c)	(c/PIB x 100)	(c/PIB x 100)
Receita Total	44.000.000,00	42.105.263,15	13,361	44.000.000,00	40.293.040,29	77,836	44.000.000,00	38.555.906,06	58,808
Receitas Primárias (I)	40.848.000,00	39.088.995,21	60,695	40.848.000,00	37.406.593,40	85,024	40.848.000,00	35.793.901,15	24,668
Despesa Total	44.000.000,00	42.105.263,15	13,361	44.000.000,00	40.293.040,29	77,836	44.000.000,00	38.555.906,06	58,808
Despesas Primárias (II)	43.600.000,00	41.722.488,03	25,967	43.600.000,00	39.926.739,92	98,038	43.600.000,00	38.205.397,82	86,455
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.752.000,00	-2.633.492,82	-	-2.752.000,00	-2.520.146,52	-	-2.752.000,00	-2.411.496,67	-
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada	562.105,12	537.899,63	44,390	562.105,12	514.748,27	33,716	562.105,12	492.556,18	23,253
Dívida Consolidada Líquida	-21.706.262,05	-20.771.542,63	-	-21.706.262,05	-19.877.529,34	-	-21.706.262,05	-19.020.559,10	-5,968

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,60
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	9,00	9,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,30	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	103.254,00	105.319,00	107.425,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito MunicipalAdriana Cristina Machado Blanc
Sec. de Planejamento e ProjetosCelio Felix de Souza
CRC/MT-009918/O-8